



# MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401  
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400  
CEP 37570 - 000 CNPJ nº 18.671.271/0001-34

## LEI Nº 2.566/2014

*Institui a Semana do Evangélico e Regulamenta a Marcha para Jesus, instituída pela Lei 2.234/06, no Município de Ouro Fino/MG".*

**Maurício Lemes de Carvalho**, Prefeito do Município de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o cargo, faz saber que a Câmara Municipal de Ouro Fino aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica instituída a SEMANA DO EVANGÉLICO, que será comemorado no Município de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais, anualmente na 1ª semana do mês de Julho.

**Art. 2º** - A Marcha para Jesus será realizada, anualmente, no primeiro domingo do mês de julho.

**Art. 3º** - (vetado)

**Art. 4º** - A semana do evangélico e a Marcha para Jesus passam a incorporar o calendário de eventos do Município de Ouro Fino.

**Art. 5º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 05 de Junho de 2014.

  
Maurício Lemes de Carvalho  
Prefeito Municipal